**PORTARIA Nº.1188/2023 - DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

**FIXA HORÁRIO E LOCAL DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas conforme Decreto Municipal nº 330/2023, de 29 de agosto de 2023, e;

**Considerando** o que §1º do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal determina que o Prefeito poderá delegar por Decretos aos Secretários Municipais, funções administrativas que não sejam de sua competência exclusiva;

**Considerando** o inciso VI do Art. 67 da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre a competência dos Secretários Municipais para expedir Decretos e Portarias dentro de sua respectiva secretaria, quando houver delegação pelo Prefeito Municipal.

**Considerando** o Decreto Nº. 330/2023, de 29 de agosto de 2023.

**Considerando** a solicitação Interna da Secretário Municipal de Saúde.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Os Servidores da Secretaria Municipal de Saúde que não possuem saldo positivo no banco de horas estão autorizados a realizar a extensão do horário, de atividades laborais, em conformidade com o § 1º do Art. 2º do Decreto Municipal Nº 323/2023.

**Parágrafo Único**. Esta extensão de horário ocorrerá no período de 28 de agosto a 06 de setembro de 2023, no horário das 07h00min às 11h30min, das 12h30min às 17h00min, na Secretaria Municipal de saúde, situada na Rua Joaçaba, Nº35, centro de Quilombo, para os servidores conforme descrito abaixo:

**I**- OLINEDA RODRIGUES (20610)

**II–** SUELEN BIGOLIN BARBOZA (19865)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 01 de setembro de 2023.

**ROSANGELA TOAZZA**

Secretária Municipal de Saúde

Registrada e Publicada

Em\_\_\_/09/2023

Lei Municipal 1087/1993

Anderson Cesar Peretti

Servidor Designado